

**Conselho Regional de Administração de Sergipe**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Senador Rollemberg 513 - Bairro São José - Aracaju-SE - CEP 49015-120  
Telefone: (79) 3214-2229 - www.crase.org.br

**ATA DA X REUNIÃO PLENÁRIA DE 2021**

**DATA:** 14 de Outubro de 2021. – início às 14h e término às 17h

**LOCAL:** Plenário do CRA-SE.

**A- Conselheiros Presentes**

**Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes;**

**Adm. Gildson Mendes de Farias;**

**Adm. Diego de Oliveira Santos;**

**Adm. Daniel da Silva Almeida;**

**Adm. Renan Nunes Tavares**

**Adm. Antônio Oliveira Neto**

**B – Secretária:** Adm<sup>a</sup>. Raquel Almeida Barbosa

**ORDEM DO DIA**

Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, estiveram reunidos na sede do CRA-SE, os conselheiros abaixo-relacionados: Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes; Adm. Gildson Mendes de Farias; Adm. Diego de Oliveira Santos; Adm. Renan Nunes Tavares; Adm. Daniel da Silva Almeida; Adm. Antônio Oliveira Neto. Com a presença de todos, o Presidente do CRA-SE Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, abre a reunião, solicitando a todos os participantes que os mesmos lembrem de efetuar as assinaturas na lista de presença, e demais documentos que se encontram disponíveis no SEI. Logo após, foi concedida a palavra a Contadora do CRA-SE Sra. Rosa Maria que apresentou a todos o Balancete de Setembro de 2021, onde a mesma informou que a receita foi de R\$ 45.758,07(quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) e que as despesas realizadas foram de R\$ 88.949,68(Oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, e sessenta e oito centavos) onde teve um déficit orçamentário de R\$ 43.191,61(quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Já um superávit acumulado de R\$ 217.168,94(duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O presidente informou que a entidade continua performando bem, tendo uma arrecadação que supera os últimos anos. Logo após a apresentação, o balancete foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Em seguida o presidente do CRA-SE informou a todos que foram realizados alguns ajustes e reclassificações no orçamento de 2021, e que a proposta orçamentária para o exercício de 2022 já está sendo realizada, e será apreciada na próxima plenária de novembro. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente do CRA-SE informou a todos, que no último dia 15/10/2021, foi encaminhado um uma notificação a empresa Implanta Informática, conforme texto elaborado pela assessoria jurídica do CRA-SE, a saber.: "Boa tarde, prezados(as) da empresa Implanta Informática LTDA. Conforme é de conhecimento desta empresa, o Conselho Regional de Administração de Sergipe – CRA-SE contratou desde 01/01/2020 os serviços de solução integrada de tecnologia da informação, conforme contrato anexo. Dentre outros serviços contratados, é obrigação da empresa contratada a execução de protestos em cartório dos débitos constituídos pelo CRA-SE junto aos seus inscritos. No dia 01/10/2021 foi solicitado a Implanta Informática LTDA que fossem efetuados uma série de protestos em cartório de débitos dos registrados junto a este CRA/SE. Gerado o

lote de protesto pela Implanta Informática LTDA, estes não foram efetuados, ao passo que os débitos ainda não constam como protestados. É importante frisar que o CRA-SE, por se tratar de autarquia federal, está submetida a uma série de prazos estipulados em legislação federal e em resoluções normativas do Conselho Federal de Administração - CFA, na medida em que o descumprimento destes pode acarretar em duras sanções administrativas por parte do Tribunal de Contas da União - TCU e do próprio Conselho Federal de Administração - CFA. Assim, por meio deste e-mail, o CRA-SE notifica a empresa contratada, devendo esta, em um prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento fiel dos termos do contrato, explicitando as razões pelas quais os protestos não foram realizados, sob pena de aplicação de sanções contratuais/administrativas prevista na cláusula 10 do contrato entabulado e contidas no Termo de Referência". "Boa tarde, prezados(as) da empresa Implanta Informática LTDA. Conforme é de conhecimento desta empresa, o Conselho Regional de Administração de Sergipe – CRA-SE contratou desde 01/01/2020 os serviços de solução integrada de tecnologia da informação, conforme contrato anexo. Dentre outros serviços contratados, é obrigação da empresa contratada a execução de protestos em cartório dos débitos constituídos pelo CRA-SE junto aos seus inscritos. No dia 01/10/2021 foi solicitado a Implanta Informática LTDA que fossem efetuados uma série de protestos em cartório de débitos dos registrados junto a este CRA-SE. Gerado o lote de protesto pela Implanta Informática LTDA, estes não foram efetuados, ao passo que os débitos ainda não constam como protestados. É importante frisar que o CRA-SE, por se tratar de autarquia federal, está submetida a uma série de prazos estipulados em legislação federal e em resoluções normativas do Conselho Federal de Administração - CFA, na medida em que o descumprimento destes pode acarretar em duras sanções administrativas por parte do Tribunal de Contas da União - TCU e do próprio Conselho Federal de Administração - CFA. Assim, por meio deste e-mail, o CRA-SE notifica a empresa contratada, devendo esta, em um prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento fiel dos termos do contrato, explicitando as razões pelas quais os protestos não foram realizados, sob pena de aplicação de sanções contratuais/administrativas prevista na cláusula 10 do contrato entabulado e contidas no Termo de Referência". O presidente informou que foi disparada a referida notificação, com o intuito de resguardar o conselho, de outros contratados dessa natureza, pois conforme consta no texto, a empresa implanta informática, dentro do prazo estipulado pelo cartório de cinco dias úteis para protestar os títulos, a mesma alegou que estava com problema na geração do arquivo de remessa ao cartório, e não conseguiu enviar o lote no prazo estipulado. O presidente abriu votação sobre a possibilidade de entrar com ação de judicialização com os inadimplentes. Os conselheiros Administradores Gildson Mendes e Antônio Neto, sugeriram que cada caso fosse analisado em específico, pois o intuito é de aproximar o registrado do conselho, e uma vez que o mesmo seja notificado judicialmente, acabaria afastando esse registrado, visto que o conselho hoje possui uma campanha de renegociação de dívidas, que traz benefícios aos inadimplentes com o conselho, o que não deixa de ser um atrativo para o nosso registrado, pontuou o conselheiro Antônio Neto. Diante dos fatos, o Presidente solicitou que a assessoria jurídica do CRA-SE, entrasse em contato com a assessoria jurídica do CFA, para saber como vem sendo tratado pelos conselhos esses casos. Em seguida o Presidente informou que no próximo dia 16/11/2021, ficou acordado que acontecerá a reunião plenária de novembro de 2021. Não tendo mais nada a tratar a reunião é encerrada às 17h e vai assinada por mim, Adm<sup>a</sup>. Raquel Almeida Barbosa, chefe de gabinete, pelo Presidente do CRA-SE e pelos demais Conselheiros presentes.

Adm<sup>a</sup> **Raquel Almeida Barbosa**  
Chefe de Gabinete do CRA-SE  
CRA-SE nº 2416-01

Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes  
CRA-SE nº 2166-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Gildson Mendes de Farias  
CRA-SE nº 2064-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Diego de Oliveira Santos  
CRA-SE nº 2396-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Daniel da Silva Almeida  
CRA-SE nº 4243-01  
Conselheiro Regional Suplente

Adm. Renan Nunes Tavares  
CRA-SE nº 4002-01  
Conselheiro Regional Titular

Adm. Antônio Oliveira Neto  
CRA-SE nº 1090-01  
Conselheiro Regional Titular



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gildson Mendes de Farias, Vice-Presidente**, em 12/11/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, Presidente**, em 17/11/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Renan Nunes Tavares, Conselheiro(a)**, em 17/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Antônio Oliveira Neto, Conselheiro(a)**, em 17/11/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Daniel da Silva Almeida, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Victor Ribeiro Barreto, Conselheiro(a)**, em 09/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marco Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 11/12/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego de Oliveira Santos, Diretor(a)**, em 15/02/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1054019** e o código CRC **035CB590**.